



EDITAL 01 DE 14 DE MARÇO DE 2014

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (Mestrado e Doutorado), através deste Edital, comunica a todos os interessados a abertura do Processo de credenciamento/recredenciamento de docentes para compor o quadro permanente e colaborador desse programa.

1. Das Inscrições

- 1.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 a 21 de março de 2014
- 1.2. Os interessados no credenciamento ou recredenciamento deverão enviar solicitação à Coordenação do Programa, acompanhada do *Currículo Lattes* (no caso do candidato brasileiro) ou do *Curriculum Vitae* (no caso do candidato estrangeiro), título da sua linha de pesquisa e um plano de trabalho que envolva ensino e pesquisa junto ao programa. Nesse plano o docente tem que informar a disponibilidade em ministrar pelo menos uma disciplina da estrutura curricular do PgPNSB.
- 1.3. A solicitação será avaliada por membro da Comissão de Credenciamento (CC), que deverá emitir parecer circunstanciado, com base nos critérios de credenciamento e recredenciamento exigidos no presente edital.

2. Dos requisitos para credenciamento como orientador nos cursos de Mestrado ou Doutorado

- 2.1. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos de circulação internacional nos últimos três (03) anos, sendo que pelo menos 2 (dois) dos artigos tenham sido publicados em periódicos com Qualis no extrato B1 na área de Farmácia na CAPES. O registro de uma patente não pode substituir um artigo internacional;
- 2.2. Ter linha de pesquisa definida e compatível com uma das áreas de concentração do PgPNSB;

2.3. Ter orientado ou estar orientando alunos em nível de iniciação científica, aperfeiçoamento ou de Trabalho de Conclusão de Curso para credenciamento em curso de mestrado, e ter orientado no mínimo uma dissertação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para credenciamento em curso de Doutorado;

2.4. Demonstrar que possui capacidade de prover condições **materiais e financeiras** próprias e/ou parcerias para o desenvolvimento do projeto de pesquisa do(s) seu(s) futuro(s) orientando(s);

3. Dos requisitos para credenciamento de docentes permanentes em cursos de Mestrado e Doutorado

3.1. Os docentes do quadro permanente que possuem bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq terão o seu credenciamento automático;

3.2. Ter publicado no mínimo 5 (cinco) artigos de circulação internacional nos últimos três (03) anos, sendo que: pelo menos 3 (três) dos artigos tenham sido publicados em periódicos o com Qualis no extrato B1 na área da Farmácia e no mínimo 02 (dois) deles tenha um aluno do PgPNSB como primeiro autor, caracterizando ser publicação oriunda de dissertação e/ou tese orientada(s) no PgPNSB. Serão contabilizados artigos em que o docente seja o primeiro ou último autor, ou o autor para correspondência. O registro de uma patente não pode substituir um artigo internacional;

3.3. Ter concluído no mínimo duas orientações nos últimos três (03) anos;

3.4. Ter ministrado disciplina(s) no PgPNSB pelo menos uma vez a cada dois anos;

3.5. Estar engajado no programa, participando das comissões de processos seletivos, quando convidado, elaborar questões que farão parte do banco de questões do programa, ser relator de projetos e relatórios com emissão de pareceres dentro do prazo fixado, participar de comissões examinadoras de qualificação ou comissões julgadoras de defesas de dissertação ou tese. Se tiver alunos desligados do programa, deverão ser analisados os motivos.

3.6. Estar participando ou ter participado, nos últimos três anos, de projetos de pesquisas financiados por órgãos de fomento, como coordenador ou pesquisador.

4. Dos requisitos para credenciamento de docentes colaboradores

- 4.1. Ter publicado no mínimo 2 (dois) artigos de circulação internacional nos últimos três (03) anos, sendo que pelo menos 1 (um) dos artigos tenham sido publicados em periódicos com Qualis no extrato B1 na área de Farmácia na CAPES. Serão contabilizados artigos em que o docente seja o primeiro ou último autor, ou o autor para correspondência. O registro de uma patente não pode substituir um artigo internacional;
- 4.2. Os demais critérios seguem igualmente os itens 3.3 a 3.5

5. Das vagas

- 5.1. O corpo docente do PgPNSB será composto por 31 docentes, sendo 24 pertencentes ao quadro de docentes permanentes e 7 pertencentes ao quadro de docentes colaboradores

6. Das disposições finais

- 6.1. O número máximo de alunos por orientador do programa é de oito (8) para o quadro permanente e 02 para colaboradores. Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até dois (02) alunos;
- 6.2 O credenciamento e o credenciamento têm validade por 3 anos.
- 6.3. O resultado será divulgado dia 26 de março de 2014